| PLANO DE TRABALHO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA | | | | The said of the sa |
|--|---------------|--|--------------------|--|
| DADOS DA ENTIDADE | - | | ice s | |
| Razão Social: CENTRO DE ASSISTÊNCIA S | OCIAL DE CAPA | ÃO BONITO | | |
| CNPJ: 45.928.603/0001-96 | - 15 | 1 - (1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1 | | - |
| Endereço: Avenida santos Dumont | | ** | | Nº 606 |
| Complemento: Portal Padre Henrique | Bairro: Ce | entro | | |
| Município: Capão Bonito | | UF: SP | CEP: 1830 | 1-010 |
| Fone: (15) 3542.1520 | Fax: (15) 354 | 2.1520 | | • |
| E-mail: cascb@hotmail.com | <u> </u> | 1000 | 100000 | |
| Dados do Presidente | | 1 | 91 | |
| Nome: Pe. | Henricus Bern | ardus Helsloot | | |
| Endereço: Av. Santos Dumont 606 | =6000 | | | Decide |
| Cidade: Capão Bonito | | UF: SP CE | P: 18301-01 | 0 |
| Cargo ou Função: PRESIDENTE | | | | |
| E-mail: h.helsloot@uol.com.br | | | | |
| Telefone: 15-35421520 | | Celular: | | |
| Prazo para execução (previsão de iní | cio e término | do Projeto): | | |
| 01/03/ | /2017 a 31/0 | 3/2018 | | |
| JUSTIFICATIVA: | | | | |
| É importante destacar que a desinstit mentais na comunidade é uma tare empenho nos últimos anos. | | | | |
| Os serviços de residências terapêuti para uma proporção significativa o hospitais psiquiátricos há um longo te | de pessoas | que se enco | ntram inte | rnadas nos |

da comunidade.

Considerando as situações de vulnerabilidades que acercam esses moradores, fica claro que, com a implantação dos serviços de residências terapêuticas em nosso município, a qualidade de vida dos mesmos contará com uma melhora significativa, pois os assistidos se tornarão, através de contato com outras pessoas e de atividades diversificadas protagonistas de sua história, revertendo e modificando sua história de vida.

Conclui-se que as ações do presente plano caminharão de encontro com as demandas que os moradores das residências terapêuticas necessitarão, possibilitando aos mesmos que superem suas condições de até o presente momento de "exilados" para protagonistas.

OBJETIVOS:

Objetivo Geral

Os serviços de residências terapêuticas têm como finalidade proporcionar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o e o resgate de vínculos (familiares, social, comunitária), visando a (re) integração dos moradores.

Objetivos Específicos

Ofertar de forma qualificada a proteção integral aos moradores;

Promover a inclusão dos moradores na comunidade;

Contribuir para a interação e superação de barreiras, principalmente as que se referem às atividades da vida diária;

Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;

Garantir acesso e respeito à diversidade e não discriminação;

Ofertar atendimento personalizado e quando necessário individualizado;

Garantir atendimento humanizado;

Garantir liberdade de crença e culto religioso e respeitar à autonomia dos moradores.

OPERACIONALIZAÇÃO

Ação 1: Contratação de recursos humanos

Caberá a esta entidade contratar os profissionais. A contratação se dará por meio de análise de curriculum vitae e entrevista psicológica.

Ação 2: Treinamento da equipe

Esta ação será executada junto aos profissionais que trabalharão nas RTs, visando mostrar o trabalho que deverá ser desenvolvido junto aos moradores, principalmente nas suas atividades diárias. É importante lembrar que os SRTs devem ser o mais parecidos com a ideia que fazemos de uma casa convencional, porém os SRTs terão suas caraterísticas peculiares.

Desenvolver ao menos uma vez ao ano uma reciclagem junto aos funcionários.

Reunião para estabelecer os dias que os moradores frequentarão o CAPS e outros serviços existentes no município para que os moradores sejam incluídos.

Ação 3: Envio de relatórios

Tendo em vista que os SRTs devem ser acompanhados pelo CAPS, será encaminhada a referida equipe relatório das atividades trimestralmente ou sempre que solicitado.

Documentos necessários para acompanhamento nos SRTs

- a) Prontuários;
- b) Relatório das atividades;
- c) Registro fotográfico;
- d) Arquivo das documentações dos moradores;
- e) Livro de ocorrência;
- f) Livro para registro de contabilidade no que se refere aos benefícios recebidos pelos moradores (BPC – LOAS);
- g) Registro de tutela dos moradores, esta ficará a cargo do coordenador do SRTs. Cabe a ele abrir uma conta especifica em nome do beneficiário para depósito mensal de 50% do Benefício de Prestação Continuada. Os 50% do benefício sob responsabilidade do tutor deverão ser utilizados na aquisição de roupas, higiene pessoal ou algum alimento específico que o morador desejar. Também haverá prestação de contas a equipe do CAPS, Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde trimestralmente.

ARTICULAÇÃO COM A REDE - CAPS E NASF

Um dos pontos a ser discutido é o PTS — Projeto Terapêutico Singular que será utilizado no processo de reintegração do seu espaço junto a comunidade, pois o PTS auxiliará a equipe a administrar as tarefas com cada morador e o mesmo ganhará autonomia.

COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS

DA ENTIDADE:

- Gerenciar os serviços de residências terapêuticas;
- Planejar junto da equipe contratada o desenvolvimento do serviço;
- Identificação dos trabalhadores das unidades e suas competências na equipe multiprofissional;
- Identificação das necessidades especiais de acessibilidade dos usuários;
- Prestação de contas trimestralmente;
- Levantamento das necessidades de capacitação e de apolo de profissionais especializados;
- Protocolos de atendimentos e de instrumentos de avaliação do serviço;
- Realizar acompanhamento e avaliação funcional (frequência, escala de serviço, contrato, pagamento);
- Providenciar gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais didáticos entre outros para suprir as necessidades do espaço;
- Providenciar reparo e manutenção de equipamentos e da estrutura física, sempre que necessário;
- Viabilizar passeios e festividades comemorativas;
- Coordenar reuniões administrativas e setoriais;
- Redigir e organizar relatórios trimestrais.

AUXILIAR DE LIMPEZA:

- Zelar pela limpeza de todo os espaços físicos das Residências Terapêuticas;
- Manter a organização geral do ambiente;
- Preparar refeições, na ausência da cozinheira;
- Solicitar a coordenação, material necessário para execução das tarefas prescritas;
- Colaborar sempre que possível com os demais funcionários;
- Respeitar horário de entrada e saída no serviço;
- Zelar pela boa convivência entre funcionários e moradores;
- Varrer, lavar, encerar e limpar (paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos);
- Executar serviços de limpeza em áreas e pátios;
- Manter as instalações sanitárias limpas;
- Trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios;
- Remover lixos e detritos;
- Lavar as roupas e passar a ferro a roupa lavada, bem como roupas de cama, mesa e banho.

COZINHEIRA:

- Preparar refeições, almoço, lanche e jantar;
- Manter organização geral da cozinha;
- Solicitar a coordenação, material necessário para a execução das tarefas da cozinha;

- Na ausência da coordenação a cozinheira ou quem a substitui, receberá todos os gêneros alimentícios e materiais de limpeza;
- Zelar pela boa convivência entre funcionários e moradores;
- Manter sigilo dos casos;
- Respeitar os horários de entrada e saída no serviço

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

- Promover cuidados inerentes a saúde, bem estar e higiene pessoal dos moradores;
- Estimular autonomía e auto cuidado;
- Administrar as medicações prescritas aos moradores bem como zelar pela organização e acondicionamento das mesmas em local próprio e seguro;
- Acompanhar os moradores em atividades exteriores ao serviço residencial terapêutico, como: consultas médicas, acompanhamento terapêutico dentre outras;
- Manter registro de ocorrências/intercorrências bem como realizar relatório de enfermagem no prontuário dos mesmos;
- Promover atividades de estímulo a afetividade;
- Estimular a ingestão de líquidos e de alimentos variados;
- Auxiliar a manter o ambiente organizado e limpo;
- Estimular os moradores a cuidarem de suas roupas e objetos pessoais;
- Planejar passeios e atividades lúdicas;
- Acompanhar a pessoa em atividades sociais, compras, culturais, lazer e religiosas;
- Realização de atividades de convivência e promoção de inclusão social, grupal, comunitária e familiar;
- Acompanhamento e assessoramento aos assistidos, no serviço, em todas as atividades da vida diária;
- Realização de atividades com os moradores, sob a orientação da equipe dos SRTs, e do CAPS;

<u>CUIDADOR</u> - Cada Residência contará no mínimo com 5 cuidadores (possuir nível médio com formação em Auxiliar de Enfermagem)

- Cuidar dos moradores, a partir de objetivos estabelecidos pela instituição e normativas do serviço, zelar pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos assistidos;
- Controlar horários e atividades diárias;
- Ajudar nas necessidades diárias (banhos, necessidades fisiológicas e troca de fraldas);
- Observar a temperatura, urina, fezes, vômito e alterações físicas (manchas, inchaço, ferimento) e comunicar ao técnico em enfermagem/coordenação;
- Prestar cuidados especiais a pessoas com limitações e/ou dependência física;
- Acompanhar a pessoa com deficiência em consultas e atendimentos médico-hospitalar

quando se fizer necessário ou na ausência do técnico em enfermagem;

- Promover atividades de estímulo a afetividade;
- Estimular a ingestão de líquidos e de alimentos variados;
- Auxiliar a manter o ambiente organizado e limpo;
- Estimular os moradores a cuidarem de suas roupas e objetos pessoais;
- Planejar passeios e atividades lúdicas;
- Acompanhar a pessoa em atividades sociais, compras, culturais, lazer e religiosas;
- Realização de atividades de convivência e promoção de inclusão social, grupal, comunitária e familiar;
- Acompanhamento e assessoramento aos assistidos, no serviço, em todas as atividades da vida diária;
- Realização de atividades com os moradores, sob a orientação da equipe dos SRTs e do CAPS.

ENFERMEIRO:

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos moradores dos SRTs;
- Executar no nível de suas competências, ações de assistência básica de Vigilância
 Epidemiológica e Sanitária.
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades individuais ou em grupo conforme protocolo ou outras normativas técnicas estabelecidas pela Coordenação, gestor municipal, estadual e federal;
- Observada as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, os moradores a outros serviços da rede;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Planejar, gerenciar, coordenar, capacitar e avaliar as ações dos Cuidadores e Técnico de Enfermagem;
- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de Educação Permanente dos Cuidadores e Técnico de Enfermagem;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Residências;
- Desenvolver e realizar o acolhimento e articulação de vinculo familiar dos moradores da Residência;
- Participar e realizar a elaboração do Projeto Terapêutico Singular dos moradores;

COORDENADOR:

Coordenar todas as atividades dentro e fora das Residências;

 Desenvolver e realizar ações de acolhimento e articulação de vínculo familiar dos moradores da Residência;

- Ser o Curador dos moradores e gerenciar os recursos das curatelas de cada morador;
- Prestar contas dos recursos dos recursos recebidos pelos moradores ao Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, trimestralmente;
- Supervisionar e providenciar os equipamentos necessários, reparos e manutenção dos prédios
- Supervisionar e providenciar escala de trabalho, férias e folga dos funcionários;
- Supervisionar e providenciar a reposição de alimentos e materiais para manutenção do prédio;
- Coordenar e providências as intercorrências do período noturno e finais de semana;
- Acompanhar junto ao CAPS a elaboração da terapia singular de cada morador;
- Coordenar e supervisionar as atividades de todos os funcionários das Residências Terapêuticas.

| Formação Profissional | Quantidade | Função | Carga Horária/ Semanal | Vínculo Empregatício |
|-----------------------------------|------------|----------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Assistente Social | 01 | Coordenadora | 30 h semanais | CLT |
| Técnico em enfermagem | 05 | Técnico de Enfermagem | 12x36 h semanais | CLT |
| Ensino Fundamental Completo | 02 | Auxiliar de Limpeza | 44 h semanais | CLT |
| Ensino Fundamental Completo | 01 | Cozinheira | 44 h semanais | CLT |
| Ensino Médio | 10 | Cuidadores | 12x36 h semanais | CLT |
| Nivel Superior Completo | 01 | Enfermeiro | 20 h semanais | CLT |
| Ensino Medio | 01 | Auxiliar Administrativo | 40 h semanais | CLT Ald |

| RECORSOS FINANCEIR | OS A SEREM UTILIZADOS: | |
|--------------------|------------------------|--|
| (X) Municipal | R\$ 52.000,00 | |
| | | |

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

| | | RECURSOS HUI | MANOS | |
|---------------------------------------|----------------|----------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Formação Profissional | Quantida de | Função | Carga Horária/ Semanal | Vínculo Empregatício |
| Assistente Social | 01 | Coordenadora | 30 h | 1.900,00 |
| Enfermeira | 01 | Enfermeira | 30 h | 2.500,00 |
| Técnico em enfermagem | 05 | Técnico em enfermagem | 12x36 h | 7.875,00 |
| ASD | 02 | ASD | 44 h | 1874,00 |
| Cozinheira | 01 | Cozinheira | 44 h | 1150,00 |
| Cuidadores | 10 | Cuidadores | 12x36 h | 12.310,00 |
| Auxiliar Administrativo | 01 | Auxiliar Administrativo | 40 horas | 1.150,00 |
| | TOTAL RECU | RSOS HUMANOS | | 28.759,00 |
| Encargos sociais | | | | 2.588,31 |
| F | Provisão fér | ias e 13º Salario | | 3.195,44 |
| TOTAL GERAL DESPESAS RECURSOS HUMANOS | | | IANOS | 34.542,75 |
| | Matarial | de Consumo | | |
| | Marelial | ue consumo | | 17.457,25 |
| TOTAL DA AP | LICACAO DO | OS RECURSOS FINA | NCEIROS | 52.000,00 |

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

- Recursos Humanos 34.542,75
- Material de Consumo 17.457,25
- -TOTAL = 52.000,00

| Meta | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 |
|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | 52,000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 |
| Meta | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
| | 52.000,00 | 52.000,00 | 52,000,00 | 52.000,00 | 52,000,00 | 52,000,00 |

| | EXECUÇÃO D | RETA | | | -87 |
|-----------|---------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| Meses | Natureza da D | Total Gera | | | |
| | Recursos Humanos | Materiais de Consumo | Serviços de Terceiros | Materiais Permanentes | |
| Janeiro | 34.542,75 | 17.457,25 | | 24 1982-1993 | 52.000,00 |
| Fevereiro | 34.542,75 | 17.457,25 | | | 52.000,00 |
| Março | 34.542,75 | 17.457,25 | | | 52.000,00 |
| Abril | 34.542,75 | 17.457,25 | | | 52.000,00 |
| Maio | 34.542,75 | 17.457,25 | | | 52.000,00 |
| Junho | 34.542,75 | 17.457,25 | | | 52.000,00 |
| Julho | 34.542,75 | 17.457,25 | | | 52.000,00 |
| Agosto | 34.542,75 | 17.457,25 | | | 52.000,00 |
| Setembro | 34.542,75 | 17.457,25 | | | 52.000,00 |
| Outubro | 34.542,75 | 17.457,25 | | | 52.000,00 |
| Novembro | 34.542,75 | 17.457,25 | | | 52.000,00 |
| Dezembro | 34.542,75 | 17.457,25 | | - | 52.000,00 |
| Total . | 414.513,00 | 209.487,00 | | | 624.000,00 |



| Local e Data: | Proponente: (Carimbo e Assinatura) |
|--------------------------------|------------------------------------|
| Capão Bonito, 01 de Março 2017 | 170 |